



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Município de Herveiras/RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Orçamento publicado

Processo Administrativo nº 004/2026

Edital de pregão eletrônico para o Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVEIRAS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa(s) para o fornecimento eventual, com a entrega futura e parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 3.479, de 02 de janeiro de 2024 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/> no dia **03 de fevereiro de 2026, às 08h, podendo as propostas serem enviadas até às 07h59min. A sessão de disputa de preços (lances) terá início às 08h30min do mesmo dia.** Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília/DF.

O orçamento da Administração é publicado, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I) e será considerado como critério de aceitabilidade de valor máximo.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e para demais finalidades**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Havendo divergência(s), na(s) descrição(ões), quantidade(s) e valor(s) do(s) item(ns) licitado(s), entre o Portal Pregão Online Bannisul e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O pleno conhecimento e o atendimento a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

3.2.2. Que a licitante está enquadrada como ME/EPP e não possui contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta licitação sob as penas da lei.

3.2.3. Que esta licitante NÃO está enquadrada como ME/EPP sob as penas da lei.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura da sessão do Pregão, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, para fins de habilitação neste Pregão, a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar, após o julgamento da Proposta de Preço, os seguintes documentos, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, quando solicitado pelo Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:



5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO II deste Edital.

5.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

5.4. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 5.3, a seu critério ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Não será exigida nenhuma garantia de proposta como requisito de pré-habilitação para a presente licitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.4. Nos casos em que os critérios de desempate estabelecidos na Lei não forem aplicáveis por falta de regulamentação específica ou não resolverem o empate entre as empresas interessadas, será realizado sorteio eletrônico (via sistema) entre os concorrentes empatados, de acordo com os princípios da isonomia e da impessoalidade.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a sessão de disputa e a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a seu critério ou a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, enviados nos termos do item 5, todos deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital.

17. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

17.1. A presente contratação terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura, pelas partes contratantes, da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, e os preços inicialmente registrados serão reajustados de acordo com a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19. ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. As regras acerca da entrega e recebimento do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração de Não Emprego de Menor;

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Herveiras/RS, 22 de janeiro de 2026.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

Este Edital e minuta de Ata de Registro de Preços foram devidamente examinados e aprovados por esta Assessoria Jurídica.

Em 21/01/2026.

LUCIANO ALMEIDA
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS nº 05162



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico 002/2026.

A	Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e para demais finalidades.				
B	Justificativa: A alimentação adequada é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Fornecer refeições nutritivas contribui para a melhoria do desempenho escolar, aumentando a concentração e a energia das crianças durante as atividades educativas. Ao garantir que todos os alunos tenham acesso a refeições de qualidade, a Prefeitura promove a equidade social, permitindo que crianças de famílias em situação de vulnerabilidade também recebam uma alimentação saudável. As oficinas promovidas pelo CRAS são espaços de acolhimento e desenvolvimento social. A oferta de alimentação nestes espaços auxilia no alívio da carga financeira das famílias atendidas, contribuindo para a segurança alimentar e o fortalecimento de vínculos comunitários. Fornecer refeições durante as oficinas incentiva a participação da comunidade, promovendo a inclusão e a coesão social, além de garantir que os participantes tenham energia e disposição para aproveitar ao máximo as atividades oferecidas. Além disso, a disponibilidade de gêneros alimentícios é fundamental para atender às necessidades fundamentais da população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a segurança alimentar e a dignidade dos afetados.				
C	Adjudicação do Objeto: Menor preço por item.				
D	Validade da Proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico.				
E	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE. Unidades de tamanho médio, com casca firme de coloração verde escuro, sem partes amassadas e/ou estragadas, ausência de podridão. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo.	KG	150	10,96	1.644,00
02	ABACAXI. Frutas firmes, casca íntegra, sem machucados internos e externos. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg.	UN	550	9,13	5.021,50
03	ABOBRINHA. Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	KG	100	4,89	489,00
04	AIPIM DESCASCADO CONGELADO. Produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de	KG	200	9,22	1.844,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega.				
05	ALFACE. Verde, limpa, intacta e firme. Em embalagem limpa, resistente, transparente e atóxica.	UN	150	3,97	595,50
06	ALHO. Produto de primeira qualidade, tamanho médio, dentes firmes, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	35	43,29	1.515,15
07	AMIDO DE MILHO. Embalagem contendo no mínimo 500g. Com as seguintes características: produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	210	9,92	2.083,20
08	ARROZ AGULINHA BRANCO TIPO 1. Embalagem 05 kg, com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	700	20,67	14.469,00
09	ARROZ INTEGRAL TIPO 1. Classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 (três) meses no momento da entrega.	PCT	150	5,68	852,00
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. Embalagem de 05 kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que	PCT	150	23,90	3.585,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
11	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL 05 KG. Embalagem plástica contendo 05 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 (doze) meses no momento da entrega.	PCT	700	22,08	15.456,00
12	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL 02 KG. Embalagem plástica contendo 02 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	500	10,52	5.260,00
13	AÇÚCAR CONFEITEIRO. Embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	20	19,39	387,80
14	AÇUCAR MASCAVO. Embalagem contendo no mínimo 500 g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	PCT	130	9,40	1.222,00
15	AÇÚCAR REFINADO: embalagem plástica contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	100	5,89	589,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Em embalagem contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 4 meses contado a partir do recebimento do produto. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	PCT	160	6,37	1.019,20

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
17	AMEIXA PRETA. Sem sementes, composto 100% de ameixa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	100	12,49	1.249,00
18	AMENDOIM DESCASCADO TORRADO. Tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rotulagem as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 (três) meses no momento da entrega.	PCT	200	10,41	2.082,00
19	BATATA DOCE. Íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados.	KG	180	6,80	1.224,00
20	BATATA INGLESA. Nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	420	3,81	1.600,20
21	BANANA CATURRA. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1000	5,73	5.730,00
22	BANHA DE PORCO. De boa qualidade, embalagem de 1,5 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	BLD	120	27,22	3.266,40
23	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. Embalagem de 900g a 01 kg. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	830	6,31	5.237,30
24	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS. Embalagem de 900g a 01 kg. O produto de primeira	EMB	330	6,86	2.263,80

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
25	BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO. Embalagem de 900g a 01kg. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	330	7,36	2.428,80
26	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO SEM LACTOSE. Embalagem de 900g a 01kg. O produto de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 30 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranha ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. Acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	180	10,03	1.805,40
27	BERGAMOTA PONKAN. Unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	180	9,99	1.798,20
28	BETERRABA. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades,	KG	130	4,83	627,90

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	parasitos e larvas.				
29	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	PCT	650	7,23	4.699,50
30	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – CHOCOLATE. Embalagem de no mínimo 350g a 400g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	PCT	100	7,03	703,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Embalagem de no mínimo 350g a 400g. Isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Prazo de Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	450	5,81	2.614,50
32	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 350g a 400g. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	550	6,74	3.707,00
33	BISCOITO DOCE SORTIDO. Embalagem de 300g a 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação. Não poderá conter gordura vegetal	PCT	750	6,50	4.875,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.				
34	BISCOITO AMANTEIGADO CASEIRO. Embalagem de 300g a 400g. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	700	11,99	8.393,00
35	BISCOITO INTEGRAL. Em embalagem de no mínimo 400g. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote, informações nutricionais data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	350	6,63	2.320,50
36	BISCOITO DE ARROZ. Produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	200	8,35	1.670,00
37	BISCOITO ROSCA DE POLVILHO. Isento de aromas artificiais e realçadores de sabor. Isento de gordura trans. Deverá ser informado de forma clara na lista de ingredientes o tipo de gordura utilizada. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 140g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	PCT	400	9,25	3.700,00
38	BRÓCOLIS. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNID	165	6,25	1.031,25
39	CAFÉ. Solúvel, granulado, embalagem de no mínimo 160g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	EMB	700	29,47	20.629,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

40	CANELA EM PÓ. Acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 28g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 (seis) meses no momento da entrega.	EMB	100	4,85	485,00
41	CAQUI DE CHOCOLATE. Frutas firmes, kg, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80g.	KG	100	9,19	919,00
42	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (COXA E SOBRECOXA SEM DORSO). Produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 01kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	1200	10,84	13.008,00
43	CARNE DE FRANGO CORTE CONGELADO (PEITO SEM OSSO). Produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município, deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	500	22,24	11.120,00
44	CARNE MOÍDA 1ª (GUISADO) CONGELADO. De 1ª qualidade, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de aditivos, cartilagens e ossos. fresca, limpa, sem pele, com pouco gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 01 kg com validade 180 dias, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que	KG	1100	39,20	43.120,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Esta deverá ter obrigatoriamente a inspeção sanitária. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.				
45	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1ª. Cortada em cubos pequenos (2cmx2cm), de 1ª qualidade, isenta de cartilagem e ossos, congelada, fresca, limpa, sem pele e sem osso, com pouco gordura, sem pelancas, embalada em pacote contendo 01kg com validade de 180 dias, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica). Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.	KG	600	45,97	27.582,00
46	CARNE BOVINA CONGELADA DE 2ª. Paleta, sem osso, peças inteiras. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com registro no SIM em outro município deverá apresentar selo SUSAF/RS. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/200.	KG	400	34,96	13.984,00
47	CARNE SUÍNA CORTE CONGELADO SEM OSSO E SEM PELE (SOBREPALETA). Embalagem de 01 kg. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada. As demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Com etiqueta de identificação (conforme legislação vigente) em cada embalagem.	KG	350	25,70	8.995,00
48	CEBOLA. Produto de primeira qualidade, em bom	KG	250	3,92	980,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
49	CENOURA. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	5,03	2.012,00
50	CACAU EM PÓ SOLÚVEL. 100% de cacau. Embalagem de 200g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	200	18,56	3.712,00
51	CHOCOLATE EM PÓ. Embalagem de 200g, 50% cacau, não contendo açúcar, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	650	15,12	9.828,00
52	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA. Embalagem de no mínimo 01 kg, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	43,45	1.303,50
53	CHOCOLATE AO LEITE EM GOTAS. Embalagem de no mínimo 01 kg, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	40,29	1.208,70
54	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA. Embalagem de no mínimo 01 kg, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	39,20	1.176,00
55	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM GOTAS. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	30	35,95	1.078,50
56	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	42,93	2.146,50
57	CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS. Embalagem de no mínimo 01 kg, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	36,40	1.820,00
58	CHOCOLATE GRANULADO BRANCO. Embalagem de no mínimo 400g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	13,29	664,50
59	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE.	PCT	200	12,02	2.404,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	Embalagem de no mínimo 500g, 50% cacau, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.				
60	CHUCHU. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	90	6,86	617,40
61	COCO RALADO. Embalagem de no mínimo 100g, em flocos sem adição de açúcar, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade de 03 meses no momento da entrega, peso, lote e fabricante.	PCT	200	6,99	1.398,00
62	CONFEITO COLORIDO. Embalagem contendo no mínimo 500g, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	25,47	1.273,50
63	CONFEITO COLORIDO CHOCOLATE. Embalagem contendo no mínimo 300g, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50	23,47	1.173,50
64	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO - DIVERSAS CORES. Embalagem contendo no mínimo 20ml, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FR	100	9,64	964,00
65	CORANTE DE CHOCOLATE - DIVERSAS CORES. Embalagem contendo no mínimo 12g, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	POT	100	9,26	926,00
66	CRAVO DA ÍNDIA. Embalagem de no mínimo 10g, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	EMB	50	6,06	303,00
67	CREME DE LEITE. Deverá ser acondicionada em embalagem com caixa no mínimo de 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de no mínimo 60 dias a contar da data da entrega.	EMB	100	3,41	341,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

68	COUVE FLOR. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNID	210	6,42	1.348,20
69	DOCE DE FRUTAS. Em embalagens plásticas com 400g com lacre inviolável em vários sabores, validade mínima de 01 ano. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POT	650	8,33	5.414,50
70	DOCE DE FRUTAS (CHIMIA). Em embalagens plásticas contendo no mínimo 1,800kg, com lacre inviolável, em vários sabores, validade mínima de 01 ano. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	BLD	450	27,14	12.213,00
71	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Embalagem contendo no mínimo 30ml, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FR	200	9,63	1.926,00
72	ESSÊNCIA DE PANETONE. Embalagem contendo no mínimo 30ml, íntegra, constando informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade com mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	FR	100	4,50	450,00
73	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. Composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	LATA	750	4,49	3.367,50
74	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA. Embalagem de 5kg, com as seguintes características: enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina B9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	550	19,38	10.659,00
75	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. Com as seguintes características: enriquecida de ferro e ácido fólico	PCT	50	5,01	250,50

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	(vitamina B9), contém glúten, obtida do trigo moído, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Acondicionada em embalagem de papel, capacidade de 01 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
76	FARINHA DE MILHO FINA. Embalagem de 01 kg, Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	500	10,60	5.300,00
77	FARINHA DE MANDIOCA. Sem adição de outros ingredientes. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	110	4,89	537,90
78	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLOS. Embalagem contendo no mínimo 100g, com as seguintes características: tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	300	6,18	1.854,00
79	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. Embalagem contendo no mínimo 125g. Com as seguintes características: fermento biológico seco, produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessite de refrigeração); não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo; não deve conter nenhum tipo de	EMB	350	9,93	3.475,50

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	conservante artificial. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
80	FEIJÃO PRETO. Tipo 01, embalagem de 01 kg, produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	PCT	400	6,84	2.736,00
81	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 01, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 01 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 03 meses no momento da entrega.	PCT	190	10,52	1.998,80
82	FÍGADO DE FRANGO. De primeira qualidade, congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com peso, procedência, prazo de validade e número de registro do órgão fiscalizador na embalagem. Embalagem de 01 kg. Validade: no mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	KG	80	8,46	676,80
83	FILÉ DE PEIXE. Tilápia, de primeira qualidade, limpo, sem espinhos, fatiados em bifés de 100g em média, congelados (a -18°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e procedência. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura (SIF).	KG	330	50,03	16.509,90
84	FLOCOS DE MILHO. Sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 200g. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA,	PCT	200	7,79	1.558,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
85	KIWI. Produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	120	31,95	3.834,00
86	LARANJA DO CÉU. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	330	10,74	3.544,20
87	LARANJA DE SUCO. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	4,59	1.377,00
88	LENTILHA TIPO 1. Com as seguintes características: classe média, nova, pacote de no mínimo 400g a 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente em pacote de 500g com validade mínima de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	550	8,32	4.576,00
89	LEITE CONDENSADO. Embalagem em caixa de 395 gramas, integral. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e apresentar validade com o prazo mínimo de 60 dias a partir da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	100	7,03	703,00
90	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalagem de 360g a 400g, aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 180 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	1300	19,09	24.817,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

91	LEITE UHT INTEGRAL. Embalagem de 01 litro. Composição nutricional: 03% de gordura. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	700	5,23	3.661,00
92	LEITE UHT LONGA VIDA SEM LACTOSE. Embalagem de 01 litro. O produto deve ser de primeira qualidade, em bom estado para consumo e os que apresentam validade com o prazo mínimo de 90 dias a partir da entrega, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem as suas características naturais. E acondicionada de forma apropriada, as demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	200	5,87	1.174,00
93	LIMÃO. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	6,59	329,50
94	LINGUIÇA MISTA. Deverá possuir como ingrediente principal a carne de gado e suína, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigeração ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	KG	150	36,70	5.505,00
95	LINGUIÇA DE PORCO. Deverá possuir como ingrediente principal a carne suína, isento de pimenta.	KG	100	39,20	3.920,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 01 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.				
96	LOURO EM FOLHAS. Embalagem de no mínimo 10g, íntegra, contendo data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	90	3,96	356,40
97	MAÇÃ FUJI. Vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2200	12,82	28.204,00
98	MAÇÃ ARGENTINA. Vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	15,99	7.995,00
99	MAMÃO FORMOSA. In natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1600	10,12	16.192,00
100	MANGA. Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	200	6,49	1.298,00
101	MASSA SÊMOLA COM OVOS (ESPAGUETE). Composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	700	4,65	3.255,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

102	MASSA SÊMOLA COM OVOS (PARAFUSO). Composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	900	4,00	3.600,00
103	MASSA SÊMOLA DE LETRINHAS. Composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	300	5,60	1.680,00
104	MASSA PARAFUSO INTEGRAL. Farinha de trigo integral, fibra de trigo, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	PCT	150	4,17	625,50
105	MASSA DE PASTEL CASEIRA. Produto fresco. Isento de gordura trans e aditivos alimentares. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada na sua composição. Acondicionado em embalagem de 500g. Cada unidade deverá possuir em torno de 20cm. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura dela. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	PCT	200	8,18	1.636,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

106	MARGARINA VEGETAL SEM SAL. Embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	POT	230	9,59	2.205,70
107	MANTEIGA SEM SAL. Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 02 meses no momento da entrega.	EMB	200	12,67	2.534,00
108	MELANCIA. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ter no mínimo 10 kg.	UNID	200	25,00	5.000,00
109	MELÃO. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	600	8,94	5.364,00
110	MELADO BATIDO. Embalagem contendo no mínimo 900g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	POT	400	18,99	7.596,00
111	MILHO PARA PIPOCA. Embalagem contendo de 400g a 500g, prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	380	4,93	1.873,40
112	MORANGA CABOTIÁ. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	120	4,59	550,80
113	NATA. Deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa	POT	250	9,47	2.367,50

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega.				
114	ÓLEO DE SOJA. Com as seguintes características: 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, envasado em garrafas de 900ml não amassadas, com validade mínima de 01 ano, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais.	FR	1050	9,93	10.426,50
115	ORÉGANO. Embalagem de no mínimo 50g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	170	7,09	1.205,30
116	OVOS BRANCOS DÚZIA. Com as seguintes características: tamanho médio, isenta de sujidades, acondicionadas em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade mínima de 20 dias contados a partir do recebimento do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	DZ	650	10,89	7.078,50
117	PÃO FATIADO. Embalagem de 500g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Isento de conservantes, corantes e aromatizantes. Cortado em fatias com aproximadamente 25g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega.	EMB	1600	8,50	13.600,00
118	PÃO FRANCÊS. Unidades de 50g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofo. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Isento de gordura trans. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos, cobertas, para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UNID	5500	1,29	7.095,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

119	PERA IMPORTADA. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	230	15,25	3.507,50
120	PIMENTÃO VERDE. In natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	14,49	1.449,00
121	PRESUNTO. Cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Embalagem de 01 kg. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	250	29,13	7.282,50
122	POLVILHO AZEDO. Embalagem de 500g. As embalagens deverão possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Produto com validade mínima de 06 meses.	EMB	350	7,59	2.656,50
123	POLVILHO DOCE. Embalagem de 500g. As embalagens deverão possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Produto com validade mínima de 06 meses.	EMB	350	10,46	3.661,00
124	QUEIJO FATIADO. Produto de primeira qualidade, em bom estado para o consumo. Acondicionada de forma apropriada, às demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Embalagem de 01 kg.	KG	300	43,26	12.978,00
125	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE. Fatiado, de boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos do produto. Embalagens íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação, número de registo do órgão fiscalizador na embalagem. Embalagem de 01 kg. Prazo de validade de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	40	78,09	3.123,60
126	REPOLHO VERDE. In natura, unidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	UNID	200	5,39	1.078,00

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Cada unidade deve pesar no mínimo 01 kg.				
127	REPOLHO ROXO. Unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 01 kg.	UNID	130	5,85	760,50
128	REQUEIJÃO. Embalagem de no mínimo 180g. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Validade mínima de 40 dias contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	POT	250	7,05	1.762,50
129	SAGU. Em embalagem plástica de 400g a 500g com validade mínima de 6 (seis) meses, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	250	7,47	1.867,50
130	SAL REFINADO IODADO TIPO 1. Acondicionada em saco plástico de polietileno resistente e vedado com capacidade de 01kg. Validade mínima de 6 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	EMB	380	2,56	972,80
131	SALSICHA MISTA HOT DOG. Resfriada, acondicionado em embalagem de no mínimo 2,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	PCT	200	33,95	6.790,00
132	SUCO DE UVA INTEGRAL. Embalagem de 01 litro. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	400	16,30	6.520,00
133	SARDINHA. Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Embalagem de 250g, íntegra, contendo informação nutricional, data de fabricação,	LATA	450	12,66	5.697,00

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.				
134	TOMATE. Primeira qualidade, in natura, kg, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	750	8,33	6.247,50
135	UVA PASSA PRETA. Sem sementes, composto 100% de uva passa, sem adição de outros ingredientes. Embalagem contendo no mínimo 150g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 06 meses no momento da entrega.	EMB	180	8,93	1.607,40
136	VINAGRE DE ÁLCOOL. Embalagens de 750ml. A embalagem deverá possuir data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, sendo este entregue em embalagem original. Com validade mínima de 12 (doze) meses	FR	250	3,17	792,50
VALOR TOTAL GERAL			R\$ 618.439,90		
F	Requisitos Técnicos e Gerais <ol style="list-style-type: none">1. Qualidade dos produtos: os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas de qualidade, frescor, validade e acondicionamento, conforme normas aplicáveis.2. Prazo de validade: os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo consumo seguro durante o período de utilização.3. Embalagem e rotulagem: deverão estar em conformidade com a legislação vigente, contendo informações claras sobre composição, validade e origem.4. Logística de entrega: os fornecedores deverão assegurar transporte adequado, com veículos compatíveis para o transporte de alimentos, observando normas de higiene e segurança.5. Compatibilidade com padrões nutricionais e sanitários: os gêneros alimentícios deverão estar em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).				
G	Entrega/Recebimento do Objeto <ol style="list-style-type: none">1. Todos os gêneros alimentícios solicitados para a alimentação escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF e na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, de Herveiras/RS, em dias e horários de funcionamento (segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h), nos seguintes locais:<ol style="list-style-type: none">a) EMEF São Luiz, Linha Fernandes, Zona Rural – Herveiras/RS (distante aprox. 12 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada de chão);b) EMEF General Osório – Linha Herval São João, Zona Rural – Herveiras/RS (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada de chão);c) EMEF Maurício Cardoso – Linha Pinhal, Zona Rural – Herveiras/RS (distante aprox. 5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada pavimentada);				

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	<p>d) EMEI Gente Miúda – Rua Emílio Schenkel, 518, Centro – Herveiras/RS (distante aprox. 0,5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada pavimentada).</p> <p>2. Os produtos solicitados para as oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social deverão ser entregues diretamente no CRAS de Herveiras/RS, em dias e horários de funcionamento (segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h), no endereço Rua Dez de Outubro, 75, Centro – Herveiras/RS (distante aprox. 0,5 km da sede da Prefeitura de Herveiras, sendo via estrada pavimentada).</p> <p>3. Produtos eventualmente solicitados para outras finalidades deverão ser entregues diretamente na Prefeitura de Herveiras, em dias e horários de funcionamento (segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h), no endereço Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS.</p> <p>4. As entregas dos gêneros alimentícios perecíveis serão parceladas. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF serão realizadas entregas quinzenais (a cada 15 dias). Na Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI as entregas serão realizadas semanalmente (toda semana).</p> <p>5. Pães serão entregues semanalmente (toda semana) na EMEI, conforme cronograma. Os demais gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente, conforme cronograma prévio enviado pela nutricionista da Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura de Herveiras.</p> <p>6. No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em Edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em, no máximo, até 2 (dois) dias úteis após a comunicação da inconformidade, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>7. O(A) responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.</p> <p>8. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.</p> <p>9. As entregas deverão ser realizadas em veículos adequados para esta finalidade, dotados de cobertura para proteção da carga, e não devem transportar outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.</p> <p>10. O serviço de descarga será de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação.</p> <p>11. A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.</p>
H	Classificação Orçamentária Considerando tratar-se de Registro de Preços, os recursos orçamentários para fazer frente às despesas objeto da presente contratação, em caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.
I	Prazos e Condições de Pagamento 1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura de Herveiras, correndo a despesa à conta das dotações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

	<p>constantes do Orçamento do Município.</p> <p>2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Eletrônico, número da Ata de Registro de Preços e da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.</p> <p>3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 dias corridos da entrega do(s) produto(s) solicitado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa contratada na Proposta de Preços.</p>
J	<p>Unidades Fiscalizadoras Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.</p>

Herveiras/RS, 20 de janeiro de 2026.

RAIANE DA SILVEIRA

Assessora da Secretaria Municipal de Educação,
Desporto e Cultura

ROSUITA CARLA DA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde
e Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico 002/2026.

A empresa (razão social), inscrita no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade de....., Estado....., por intermédio do seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 2026.

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

O MUNICÍPIO DE HERVEIRAS, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro, na cidade de Herveiras/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nazario Rubi Kuentzer**, inscrito no CPF sob o nº 320.380.380-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, publicada no PNCP em 22/01/2026, processo administrativo n.º 004/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.479, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e para demais finalidades**, especificado(s) no(s) item(ns) [...] do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>					
	Descrição/ Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quant. Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Herveiras/RS.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (IPCA);

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador, caso tenha firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. Em caso de efetiva alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora avaliará a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, caso tenha firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1. Por razão de interesse público;

8.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras/RS, [dia] de [mês] de 2026.

[...]
Prefeito Municipal
Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR

[...]
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO